



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/GAPSP-HFASP/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO E A EMPRESA BIOSYS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**, com sede na Av. Olavo Fontoura, nº 1.400, Santana, São Paulo-SP, CEP 02.012-021, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0106-88**, neste ato representado pelo **Cel Med RILDO RINALDO DE ANDRADE**, Ordenador de Despesas, designado através da Portaria GABAER nº 1.119/GCI, de 8 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 171, de 12 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional COMAER nº 440.160 e inscrito no CPF nº 302.326.351-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BIOSYS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.220.795/0001-79**, sediada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 358, Centro, Niterói-RJ, CEP 24.020-112, representado por **VERA LUCIA ALVES JANONI**, portador da Carteira de Identidade nº 0870080, expedida pela IFPRJ, e CPF nº 475.714.897/68, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Desmembrado nº **67267.009008/2022-03** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 060/GAPSP-HFASP/2022 (Processo Licitatório nº 67438.002986/2022-15), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de serviços continuados de locação, com manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos automatizados para análises clínicas, com fornecimento dos respectivos reagentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

1.2.1. ALTERAR o item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato – *Reajuste*, fazendo com que o índice a ser aplicado para o reajuste contratual seja o IGP-M, conforme estipulado no Termo de Referência. Então, **onde se lê:**

Após o interregno de um ano, e independente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-MP) ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994).

Leia-se:

Após o interregno de um ano, e independente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do **Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-MP)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994).

1.2.2. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 060/GAPSP-HFASP/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/10/2023 a 24/10/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 121.142,00 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais) para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QTD. TOTAL OU ANUAL ESTIMADA	VALOR TOTAL OU ANUAL ESTIMADO
1	Locação de equipamento para realização de marcadores cardíacos conforme especificações contidas no termo de referência.	Mês	R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00
2	Reagente para diagnóstico clínico 3; tipo: cartucho descartável; característica adicional: para analisador sanguíneo portátil; composição básica: peptídeo natriurético cerebral.	Teste	R\$ 34,30	500	R\$ 17.150,00
3	Reagente para diagnóstico clínico 4; tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de Mioglobina, CK-MB e Troponina I, método Imunofluorimetria.	Teste	R\$ 45,00	1.000	R\$ 45.000,00
4	Reagente para diagnóstico clínico 3; tipo: cartucho descartável; característica adicional: para analisador sanguíneo portátil, composição básica: dímero d.	Teste	R\$ 29,16	1.200	R\$ 34.992,00
VALOR TOTAL					R\$ 121.142,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120066;

Fonte de Recursos: 1005000140;

Programa de Trabalho: 214550;

Elemento de Despesa: 339030;

Plano Interno: A0000420000;

Nota de Empenho: 2023NE002092.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

RILDO RINALDO DE ANDRADE Cel Med
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

VERA LUCIA ALVES JANONI
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

ALINE PRADO PEREIRA 2º Ten QOCON FARM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO CT. 060/GAPSP-HFASP/2022 ASSINADO
Data/Hora de Criação:	02/10/2023 17:21:48
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	01709eee65376e520c992c8fd20ad20a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ALINE PRADO PEREIRA no dia 03/10/2023 às 10:16:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA no dia 04/10/2023 às 07:14:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 04/10/2023 às 18:34:17 no horário oficial de Brasília.